



Ano 14 Nº 3606

Divulgação segunda-feira, 12 de maio de 2025

Página 25

Publicação terça-feira, 13 de maio de 2025

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

LICITAÇÃO

ATO RATIFICATÓRIO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

A Assessoria Jurídica da AGER - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop Estado de Mato Grosso reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no 74, inciso III, §3º, alíneas 'b' e 'c' da Lei 14.133/2021, para Contratação do escritório MARRARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 33.263.363/0001-79 com sede na Rua Rio Barbosa, 1145, Sala 14, Centro, Ribeirão preto/SP, CEP 14.015-904, representada pelo sócio/administrador o Thiago Marrara de Matos, para o seguinte OBJETO: CONSULTORIA TÉCNICO-ESPECIALIZADA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E REGULATÓRIO EM ATENDIMENTO A DEMANDAS SINGULARES APRESENTADAS PELA AGER-SINOP, Período de vigência: 12 meses. Valor da hora: R\$ 750,00. Total de 400 horas contratadas, resultando no valor total de R\$ 300.000,00. De acordo com as justificativas e pareceres desta Autarquia, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação mencionada. Publique-se. Sinop/MT, 09 de maio de 2025.

Marcia Cristina Lopes Hernandorena

Diretora Presidente da AGER

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ERRATA DA RESOLUÇÃO ARIS MT Nº 044, DE 09 DE MAIO DE 2025

Retifica a Resolução ARIS MT nº 044, de 09 de maio de 2025, que dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e esgoto no município de Tangará da Serra-MT.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS MT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1- No Artigo 1º da Resolução Aris nº 044 de 09 de maio de 2025:

ONDE SE LÊ: "Reajustar os valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Tangará da Serra, Anexo I, de 55,4% (cinquenta e cinco vírgula quatro por cento) de reajuste tarifário".

LEIA-SE: Reajustar os valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Tangará da Serra, Anexo I, de **54,5% (cinquenta e quatro vírgula cinco por cento)** de reajuste tarifário"

2- No Artigo 2º da Resolução Aris nº 044 de 09 de maio de 2025

ONDE SE LÊ: "Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, reajustados em 55,4% (cinquenta e cinco vírgula quatro por cento), conforme apresentado no Anexo I, desta Resolução"

LEIA-SE: "Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, reajustados em **54,5% (cinquenta e quatro vírgula cinco por cento)**, conforme apresentado no Anexo I, desta Resolução"

3- No Artigo 3º da Resolução Aris nº 044 de 09 de maio de 2025

ONDE SE LÊ: ". Reajustar e fixar novo valor para a Tabela de Prestação de Serviços em 55,4% (cinquenta e cinco vírgula quatro por cento), conforme apresentado no Anexo II"

LEIA-SE: ". Reajustar e fixar novo valor para a Tabela de Prestação de Serviços em **54,5% (cinquenta e quatro vírgula cinco por cento)**, conforme apresentado no Anexo II."

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2025.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente – ARIS-MT

ATA

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO – ARIS MT, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731 – 15º Andar – Sala 1.510 – Centro Empresarial Paiaguás – Bosque



Ano 14 Nº 3606

Página 26

Divulgação segunda-feira, 12 de maio de 2025

Publicação terça-feira, 13 de maio de 2025

da Saúde – Cuiabá MT – CEP 78.048-350, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número 39.323.733/0001-00. Aos 06 (seis) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e cinco (2025), às 8 (oito) horas, na sede da ARIS MT, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731 – 15º Andar – Sala 1.510 – Centro Empresarial Paiaguás – Bosque da Saúde – Cuiabá MT – CEP 78.048-350, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da ARIS MT, o Diretor Presidente, Wemer Francis Rodrigues da Silva, o Diretor Administrativo e Financeiro, Carlos Katsumi Minakami, o Diretor Técnico Paulo Donizete da Costa e o Procurador Jurídico Alexandre Pacheco Quidá, para discutir a proposta para aprovação da Resolução ARIS MT nº 044/2025, que trata do reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Tangará da Serra - MT. O Diretor Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e destacando a importância do tema em discussão e passou a palavra ao Diretor Paulo Donizete. O diretor ressaltou que o reajuste das tarifas se faz necessário para garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento básico e investimentos em infraestrutura em Tangará da Serra/MT, conforme estabelecido pelas diretrizes da ARIS MT e da legislação vigente, informou ainda o ofício recebido n.º 034/DG-SAMAE-2025, proveniente da Autarquia. Explicou que o reajuste de 54,5% (cinquenta e quatro vírgula cinco por cento), foi calculado com base análises da estrutura e composição dos custos econômicos dos serviços prestados, bem como dos planos de investimentos previstos para os anos de 2025 a 2028, período para o qual foram elaborados os cálculos do reajuste. Informou também a realização da reunião do Regulacionamento de Tangará da Serra-MT no 05 (cinco) de maio (5) de 2025 (dois mil e vinte e cinco, às 08:50 (oito horas e cinquenta minutos), onde foi apresentado o estudo de reajuste tarifário, ficando assim o Conselho cliente do reajuste. Após debates construtivos, o Diretor Presidente Wemer Francis colocou em votação a Resolução ARIS nº 044/2025 de 07 de maio de 2025 que foi aprovada por unanimidade. Wemer Francis, então deu por encerrada a reunião agradecendo a participação de todos os presentes e destacando a importância da decisão para o desenvolvimento sustentável do município de Tangará da Serra/MT. Eu, Carlos Katsumi Minakami, Diretor Administrativo e Financeiro da ARIS MT, lavrei a presente ATA que segue assinada por mim e por todos os presentes.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente - ARIS-MT

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 19/2025

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 39.323.733/0001-00, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 1731 - Centro Empresarial Paiaguás – sala 1510 em Cuiabá-MT, torna público que intenciona realizar CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujo objeto é “Contratação para Patrocínio ao 53º Congresso Nacional de Saneamento – ASSEMAE”.

Informamos que A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS – MT, estará disponibilizando o processo completo na sede da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso - ARIS/MT.

Cuiabá - MT, 12 de maio de 2025.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente – ARIS-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025-2

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°. 077/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – ESTADO DE MATO GROSSO, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Resolução nº 10 de 2023 da Câmara Municipal de Barra do Garças e demais normas aplicáveis, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMOLDURAMENTO DE FOTOS, MAPAS GRAVURAS, CERTIFICADOS, REPRODUÇÕES GRÁFICAS E OUTROS COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL NOS TERMO DA RESOLUÇÃO 003/2025.

A Licitação será realizada em nova data:

O recebimento das propostas será realizado a partir da publicação no dia 09/05/2025, às 12h00min encerrando-se no dia 21/05/2025, às 12h00min.

As propostas serão analisadas a partir do dia 21/05/2025, entre o horário de 12h01min às 12h59min.

A sessão de disputa de preços será iniciada em 21/05/2025 às 13h00min, através do site oficial da plataforma eletrônica BLL – COMPRAS: <https://bll.Org.BR/>

O Aviso de Pregão Eletrônico completo se encontra disponível no site da Câmara Municipal de Barra, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3401-2484 / 0800.642.6811 ou no Setor de Licitações, desta Câmara Municipal, de segunda a sexta feira das 12:00 às 18:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não o fizer de acordo com edital.